Prefeitura Municipal de Resende

ESTADO DO BIO DE JANEIRO

AITA

 \in_{m} 13 de Abril

de 1973

DECRETO N. 10. de 13 de Abril de 1973.

O Prefeito Municipal de Resende, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 30 de junho de 1973, o prazo de pagamento, sem qualquer acréscimo, do 1º trimestre referente ao impôsto predial e territorial urbano.

Art. 2º - Fica prorrogado até 31 de Maio de 1973, o prazo de entrada do requerimento de redução de 50% (cinquenta por cento), do impôsto predial e territorial urbano, previsto no art. 14 § 3º do Decreto n. 32, de 4 de dezembro de 1972.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 13 de abril

de 1973.

Dr.Aarão Soares da Rocha

Prefeito Municipal